



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3797 - ANO: XVI

35 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MISSAL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o acompanhamento pedagógico, realizado pela Equipe de Ensino da SMED às unidades da rede municipal de Missal.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei nº 1894 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério (PCCRM) do magistério público municipal de Missal, a função de assessoria pedagógica municipal é exercida no âmbito das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei nº 1894 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério (PCCRM) do magistério público municipal de Missal, no exercício das funções de assessoria pedagógica estão também incluídas as atividades de administração, planejamento, orientação e supervisão.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei nº 1894 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério (PCCRM) do magistério público municipal de Missal, no exercício das funções de assessoria pedagógica: assessorar tecnicamente diretores, coordenadores e professores, oferecendo subsídios para o aprimoramento de sua prática, atuando em conjunto, visando o desenvolvimento integral dos alunos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei nº 1894 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério (PCCRM) do magistério público municipal de Missal, no exercício das funções de assessoria pedagógica: desenvolver uma atuação integrada com diretores, coordenadores e professores para definir metas e ações dos planos escolares em conformidade com a realidade e necessidade de cada instituição educacional e em consonância com a proposta pedagógica global;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos pedagógicos e administrativos para averiguação e melhoria na qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar vistorias do cumprimento de regras estabelecidas no âmbito educacional, visando o avanço da aprendizagem e também da qualidade do trabalho profissional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3797 - ANO: XVI

35 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Regulamentação do acompanhamento pedagógico, realizado pela Equipe de Ensino/Assessoria Pedagógica da SMED, às unidades da rede municipal de educação.

1. Acompanhamento Pedagógico

I- Constitui-se em atividades desenvolvidas em ambiente externo a Secretaria Municipal de Educação (SMED), internamente em cada instituição de ensino pertencente a rede municipal. É a construção de um momento formativo, um encontro entre a Equipe Gestora da Instituição e os professores, para análise e discussão do espaço escolar, bem como da melhoria e qualidade do ensino e aprendizagem.

2. Os objetivos do acompanhamento pedagógico

- I- Complementar orientações didático-pedagógica, aperfeiçoamento, atualização, qualificação das ações pedagógicas das unidades e ampliação das possibilidades de aprendizagens dos alunos.
- II- Verificar o cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação em relação as orientações repassadas no início do ano letivo e nos encontros de estudo e planejamento, baseados nas legislações vigentes, a nível estadual e nacional, em se tratando dos direitos de aprendizagem dos alunos.
- III- Viabilizar ações conjuntas para melhoria da aprendizagem dos alunos.
- IV- Aprimorar os conhecimentos didático-pedagógico por todos os envolvidos no âmbito escolar;
- V- Orientar sobre organização do espaço escolar e das práticas pedagógicas dos docentes.
- VI- Detectar as dificuldades de aprendizagem do aluno e discutir ações para superá-las, promovendo a aprendizagem de todos os alunos.
- VII- Instruir a escola, acompanhar e monitorar os alunos que apresentam baixa frequência escolar, oportunizando troca de experiência, reflexões, informações e conscientização, destes e de seus responsáveis, sobre a importância da presença assíduas nas aulas para melhoria do desenvolvimento acadêmico do aluno;
- VIII- Verificar, analisar e refletir as avaliações diagnósticas e formativas que são aplicadas na instituição de ensino para proposição de ações ou estratégias para elevar a qualidade do ensino, bem como resultados e metas das avaliações externas.

3. Organização



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3797 - ANO: XVI

35 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os acompanhamentos pedagógicos são planejados de acordo com as seguintes condições:

I - Em todas as unidades de ensino pertencentes a rede municipal da educação, tanto em sala de aula com o professor, quanto com a equipe gestora;

II – Ocorrerão por meio de um calendário pré-estabelecido pela Equipe da SMED e disponibilizados às instituições, no início de cada trimestre letivo, conforme tabela abaixo:

TRIMESTRE	INSTITUIÇÕES
1º 2º 3º	Escola Mun. Novo Milênio
	Escola Mun. Olavo Bilac
	Escola R. Mun. Epitácio Pessoa
	Escola Mun. Renascer
	Escola Mun. Antonio Raposo Tavares
	Escola Mun. Joaquim Nabuco
	CMEI Pequeno Príncipe
	CMEI Divina Providência
	CMEI Sementes do Amanhã

III - No período matutino e vespertino, de acordo com a organização de cada instituição;

IV - Os gestores escolares devem organizar sua agenda de trabalho a fim de estarem disponíveis para possíveis esclarecimentos à equipe da SMED;

4. Registros

I - O registro do acompanhamento é fundamental para:

- Historicizar os processos de formação da instituição, possibilitando maior integração entre SMED/INSTITUIÇÃO;
- Constituir devolutivas que ajudem tanto às instituições, quanto a Secretaria Municipal de Educação alargarem suas experiências e definir ações de intervenções para melhoria na qualidade de ensino de todos os alunos;
- Possibilitar o registro da escuta/vivência mais detalhada das demandas da unidade escolar, contribuindo para a reflexão do fazer pedagógico e para orientação de novas propostas de ações e intervenções para melhoria na qualidade e ensino público ofertado nas instituições;
- Registrar todo o processo do acompanhamento na instituição, incorporando ações e experiências que se desdobram em busca de melhorias pedagógicas na intencionalidade de progresso no ensino e aprendizagem.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3797 - ANO: XVI

35 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Organização dos registros:

- a) Serão escritos pela Equipe de Ensino da SMED, conforme o desempenho da turma e/ou professor(a), frente aos objetivos de aprendizagem de cada turma;
- b) São realizadas as devolutivas aos professores, pela coordenação pedagógica da própria instituição, ou da Equipe de Ensino, considerando casos específicos;
- c) As devolutivas, após lidas, são devidamente assinadas e retornam para SMED que arquivam em livro próprio.

Missal, 15 de abril de 2026

Clarice Maria Grings Friedrich

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)